



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO



LEI Nº 2020/L/2017

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ANDAR DA
MATERNIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO PARDO, de acordo com o art. 46, § 8º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º O Andar do Hospital Regional do Vale do Rio Pardo, onde se localiza a Maternidade, passa a denominar-se "IGUATEMY CARLOS SOARES". Anexo Curriculum Vitae.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE JUNHO DE 2017.

Ver. José Oniro Lopes,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ver. João Luiz Vaz da Rocha,
1º Secretário.